



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 09/2024

DATA: 03/05/2024

*Parceira 24/3/24
de 27/5/24.
Adm - FC*

Súmula: Dispõem sobre a autorização de criação de duas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Campo situadas no Faxinal Bom Retiro e no Faxinal São Roquinho, e dá outras providências.

Em cumprimento aos seguintes dispositivos jurídicos: Convenção 169 da OIT no seu art. 27; Decreto Federal n.º 6040/2007 no seu art. 3.º, inciso III; Resolução CNE/CEB n.º 01/2002; Resolução CNE/CEB n.º 02/2008; art. 201, incisos II, III, IV e seu § 2.º, da Lei Orgânica Municipal de Pinhão, a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a Lei abaixo descrita:

Art. 1.º Fica autorizada por esta Câmara Municipal a criação administrativa, edificação e funcionamento de duas “ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DO CAMPO - FAXINALENSE”, com objetivo de atender o direito à educação infantil e ensino fundamental às crianças nas comunidades faxinalenses de Bom Retiro e São Roquinho e suas adjacências.

Art. 2.º A organização administrativa e curricular, o funcionamento, as diretrizes escolares e a denominação das respectivas escolas municipais serão estabelecidas no Regimento Interno das Escolas a ser aprovado por Decreto do Poder Executivo Municipal, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de aprovação desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná

**Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos
três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 59 Anos de
Emancipação Política.**

Luiz Hamilton Kitchy
Presidente

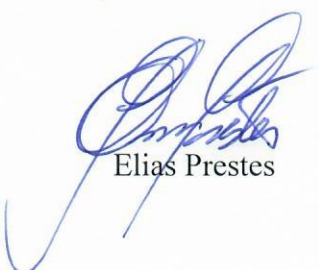
Edson Adrian Pereira
Vice-Presidente

Alexandro Caldas Camargo
1.º Secretário


Aroldo Antunes Domingues

Cleverson da Cruz Cordeiro


Edson Francesconi de Oliveira


Elias Prestes

Israel de Oliveira Santos


Jean Henrique Costa Dellê

Luzyanna Rocha Tavares

Pedro André Lupepsa

Samoel Ribeiro

Vinícius de Oliveira



O objetivo deste projeto é a criação de escolas criação das Escolas Municipais de Educação Infantil Ensino Fundamental: Faxinalense, nas localidades do Bom Retiro e na Localidade de São Roquinho, visto que o assunto já foi pauta de várias reuniões, inclusive de Audiência Pública que ocorreu em 30 de março de 2023, no Plenário da Câmara Municipal de Pinhão, com intuito de discutir a educação na região dos povos Faxinalenses. A audiência pública teve a participação dos faxinalenses das comunidades de São Roquinho e Bom Retiro, que na conclusão teve sugestão da composição de uma comissão especial do Poder Legislativo para estudar a viabilidade em disponibilizar escolas na área das Comunidades de Faxinalenses de Bom Retiro e da Comunidade de São Roquinho. Em seguida na Sessão Ordinária da Câmara do dia 17 de abril de 2023 foi aprovado por todos os vereadores a Comissão Especial - Escola Faxinalenses.

Deste modo após o levantamento de toda a situação das regiões sobre questão escolar, através de relatos e dos documentos acolhidos, e até mesmo conhecimento que os vereadores desta Comissão tem sobre os trajetos escolares e das dificuldades das comunidades faxinalenses vivem, aonde os representantes e a comunidade dos povos Faxinalenses tiveram papel fundamental para elaboração de uma conclusão do trabalho, através dos relatos e dos documentos acolhidos, e Comissão Especial - Escolas Faxinalenses aponta para que fosse criada as escolas do Campo nas Comunidades Faxinalenses do São Roquinho e de Bom Retiro, na modalidade de educação Infantil do Campo e as Series Iniciais do Ensino Fundamental.